



1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 23/CPB/2020 DO PROCESSO Nº 0308/2020, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CELEBRADA ENTRE O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP.

Gerenciador: **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos imigrantes, km 11,5 – CEP: 04329-000 – Vila Guarani – São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob o nº 28.366.746-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.487.988-01.

Detentora: **T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.781.016/0001-00, com sede na Rua Aimorés, nº 307 – Bairro Pauliceia, Cidade Piracicaba – Estado SP, CEP: 13424-180, neste ato representada por seu procurador o Sr. **THIAGO SCHIAVINATO OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob o nº 23.496.171-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.933.658-08

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados **a partir de 01 de outubro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), conforme proposta emitida pela Detentora em 27/08/2021, constante no Processo CPB n.º 308/2020, demonstrada na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	UN. DE FOR N.	QUAN T.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	M²	5.000	Adesivo vinil com recorte eletrônico (4x0) com instalação	R\$ 39,94	R\$ 199.700,00



02	M ²	10.00 0	Adesivo vinil impresso com instalação	R\$ 39,93	R\$ 399.300,00
Valor total do lote por extenso				R\$ 599.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018 e no item 3.1 da Ata de Registro de Preços nº 028/CPB/2020.

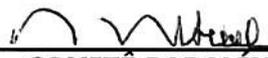
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0308/2020, seus anexos, a proposta da contratada e a Ata de Registro de Preço n.º 023/CPB/2020 integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



**T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE
EPP**

TESTEMUNHAS:



CPF nº: 045.787.888-18



CPF nº: 030.00447801